

Aviso de

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª REGIÃO (389159)

OBJETO

Aquisição de 18 (dezoito) licenças de uso do Pacote Microsoft Office 365 para computador e notebook, incluindo editor de textos, gerenciador de planilhas, editor e apresentador de slides e gerenciador de e-mail corporativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.870,32

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/11/2024 às 14h30m
Até 19/11/2024 às 07h59m

PERÍODO DE LANCES

De 19/11/2024 das 08h00 às 14h00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4.	DO RECEBIMENTO DE LANCES.....	5
5.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	6
6.	DA HABILITAÇÃO.....	7
7.	DA CONTRATAÇÃO.....	9
8.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	12
	ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.....	19
	ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA).....	20

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 18 (dezoito) licenças de uso do Pacote Microsoft 365 Business Standard para computador e notebook, garantia Microsoft, incluindo editor de textos, gerenciador de planilhas, editor e apresentador de slides e gerenciador de e-mail corporativo, conforme discriminação constante do Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

1.2. Dotação orçamentária: a cobertura das despesas referidas no objeto correrá por conta da **Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 – Materiais de Informática.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço (em moeda nacional), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DO RECEBIMENTO DE LANCES

4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado

pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos, a empresa que apresentar o **menor preço**.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. É de inteira responsabilidade do fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

8.12.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação

8.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço.

Curitiba, 12 de novembro de 2024

Salomão Costa dos Santos
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 18 (dezoito) licenças de uso do Pacote Microsoft 365 Business Standard para computador e notebook, Garantia Microsoft, incluindo editor de textos, gerenciador de planilhas, editor e apresentador de slides e gerenciador de e-mail corporativo incluindo editor de textos, gerenciador de planilhas, editor e apresentador de slides e gerenciador de e-mail corporativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CATMAT	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
01	Licença de Uso Software como Serviço (SaaS) - Microsoft 365 Business Standard – Part Number: CFQ7TTCOLDP B-0001 (Com subscrição)	Unid.	26077	18	R\$78,10	R\$1.405,86	R\$ 16.870,32
						TOTAL	R\$ 16.870,32

1.2. Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item e a identificação constante no CATMAT, deverá ser considerada a descrição/especificação que consta neste Termo de Referência.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.4. A presente solução de TIC consiste na contratação das ferramentas Microsoft 365 Business Standard, composta pela família de produtos de software de produtividade e serviços baseados em nuvem de propriedade da Microsoft. Tem o foco no trabalho colaborativo simultâneo de equipes de diversos tamanhos e na segurança. Oferece as versões mais atuais de todos os aplicativos do pacote Microsoft Office, armazenamento em nuvem e videochamadas;

1.5. O licitante deverá ser revendedor oficial Microsoft e fornecer licenças adquiridas exclusivamente em território nacional, por meio de um dos "Distribuidores Autorizados Microsoft", os quais estão listados no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>;

1.6. A comprovação do item anterior é requisito obrigatório para habilitação do licitante neste certame público e deverá ser realizada por meio de apresentação junto

à documentação de habilitação de carta do fabricante, redigida em português e assinada pela Área de Gerência DPSS (Device Partners Solutions and Sales) Brasil da Microsoft Brazil. A carta deverá ser solicitada diretamente ao distribuidor autorizado Microsoft com o qual a empresa tem vínculo comercial, confirmando que o licitante é revendedor legítimo e tem condições de prover as licenças específicas constantes neste Termo de Referência;

1.7. Cópia da nota fiscal da aquisição dos produtos (podendo ocultar o valor), feita em um dos 5 distribuidores oficiais que fornecem as licenças genuínas;

1.8. Microsoft 365 Business Standard

1.9. Serviços e aplicativos móveis, na Web e na Área de Trabalho:

MS Word

MS Excel

MS Power Point

MS Teams

MS Outlook

MS One Drive

MS Share Point

MS Exchange

MS Access (Somente PC)

MS Publisher (Somente PC)

1.10. Principais características:

Trabalho em Equipe e Comunicação

Hospede reuniões online e chamadas de vídeo para até

300 pessoas com o Microsoft Teams

Converse com sua equipe diretamente do desktop ou em praticamente qualquer lugar com o Microsoft Teams

Reúna todos os chats, reuniões, arquivos e aplicativos da equipe para se conectar e colaborar facilmente em um só lugar com o Microsoft Teams

Crie sites de equipe para compartilhar informações, conteúdo e arquivos em toda a intranet usando o SharePoint

Participe de reuniões em praticamente qualquer lugar com um número de discagem usando a Audioconferência

Realize webinars que incluem páginas de registro dos participantes, confirmações por e-mail e relatórios

Versões para Web e Dispositivos Móveis dos Aplicativos do Office

Versões Web dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e OneNote

Versões sempre atualizadas dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e One Note para dispositivos iOS e Android em até cinco dispositivos móveis e cinco tablets (pertencentes ao mesmo usuário)

Coautoria em tempo real para que vários usuários possam trabalhar simultaneamente no mesmo documento

Email e Calendários

Hospedagem de e-mail com caixa de correio de 50 GB

Use seu próprio nome de domínio personalizado

E-mail empresarial em dispositivos móveis,
tablets, desktops e na Web com o Exchange

Gerencie seu calendário, compartilhe os horários

Disponíveis para reuniões, agende reuniões e receba lembretes

Agende reuniões e responda aos convites com

facilidade usando os calendários compartilhados

Configure e-mails de novos usuários, restaure contas excluídas,
crie scripts personalizados e muito mais de praticamente qualquer lugar

Armazenamento e compartilhamento de arquivos

Armazenamento de dados em conformidade com a LGPD

Armazene e compartilhe arquivos com 1 TB de

armazenamento em nuvem do OneDrive por usuário

Trabalhe em um arquivo e salve-o diretamente no OneDrive ou

no SharePoint. As alterações são atualizadas

nos dispositivos sincronizados

Compartilhe arquivos com contatos

externos através de links de acesso ou de convidado

Compartilhe documentos com segurança e envie e-mails em que
apenas as pessoas com as permissões certas possam acessar as informações

Acesse e sincronize arquivos no PC ou Mac e dispositivos móveis

Segurança e Conformidade

Proteja seu e-mail contra spam, malware e outras

ameaças conhecidas com a Proteção do Exchange Online

Atenda aos principais padrões e termos internacionais, regionais e

específicos do setor, com mais de 1.000 controles de
segurança e privacidade

Controle quem e quando alguém tem acesso às
informações da empresa com grupos de segurança e
permissões personalizadas



Crie políticas de senha para exigir que os usuários redefinam as respectivas senhas após determinado número de dias

MS Defender para empresas

Suporte e Implantação

Suporte online e por telefone 24 horas

Garantia de tempo de atividade de 99,9% com suporte financeiro

Número máximo de usuários: 300

Licenciado para uso comercial

Ferramentas para criar e gerenciar sua empresa

Reúna comentários de outros

clientes e funcionários com o Microsoft Forms

Crie, edite, compartilhe e colabore na criação

diagramas e fluxogramas profissionais com o Microsoft Visio para a Web

Planeje agendas e tarefas diárias com o Microsoft Teams

Acompanhe as informações e o trabalho mais

importante para sua equipe com o Microsoft Lists

O Microsoft Bookings possibilita que seus clientes

agendem e gerenciem facilmente os compromissos

Versões para área de trabalho dos aplicativos do Office para PC e Mac

Versões com instalação completa e sempre atualizadas do Outlook, Word, Excel, PowerPoint e OneNote para Windows ou Mac (além do Access e Publisher somente para computador)

Cada usuário pode instalar os aplicativos do Office em até cinco PCs ou Macs (cada licença corresponde a 1 usuário que pode instalar os aplicativos em até 5 dispositivos diferentes)

Exchange Online (Plano 1)

Serviços e aplicativos móveis, na Web e na Área de Trabalho:

MS Outlook

MS Exchange

Principais características:

Recursos Incluídos

Caixa de correio de 50 GB e mensagens com até 150 MB

Filtros *antimalware* e *antispam* protegem as caixas de correio

Disponibilidade de 99,9%, com direito a compensação financeira por contrato de nível de serviço se isso não acontecer

Gerencie sua organização de forma eficiente com a interface web fácil de usar do Centro de administração do

Exchange

Criar listas de dispositivos móveis aprovadas, impor o bloqueio por PIN e remover dados confidenciais da empresa de telefones perdidos

A correção automática elimina o tempo e o esforço da manutenção do sistema

Forneça a seus usuários acesso a email, calendário e contatos em todos os principais navegadores e dispositivos de praticamente qualquer lugar

A prevenção contra perda de dados evita que os usuários enviem informações confidenciais por engano a pessoas não autorizadas. Servidores globalmente redundantes, recursos avançados de recuperação de desastres e uma equipe de especialistas em segurança monitoram o Exchange Online 24 horas por dia para proteger os dados

Mantenha o controle sobre o ambiente enquanto aproveita a vantagem de hospedar o email em servidores da Microsoft

Execute a Descoberta Eletrônica In-loco nos dados do Exchange, SharePoint e Skype for Business em uma única interface por meio do Centro de Descoberta Eletrônica

O suporte telefônico com nível de TI está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana

Ofereça aos usuários um Arquivo Morto no Local, para que eles possam guardar todos os dados importantes em um só lugar

A integração com o Outlook significa que os usuários também poderão aproveitar uma experiência completa e familiar com acesso offline

Gerencie suas necessidades de residência de dados globais e impulse a transformação digital da organização com controles de localização de dados por usuário no Microsoft 365. Agora o Multi-Geo está disponível para o Exchange Online e o OneDrive

1.11. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.12. A contratação das licenças da solução integrada visa oferecer recursos tecnológicos que propiciem eficiência operacional de forma a apoiar os profissionais do CRFa-3ª em atividades que demandem recursos de aplicativos de editores de texto, e-mail, calendários, compartilhamento de arquivos e informações na nuvem e apoio na execução de atividades rotineiras do ambiente corporativo (relatórios, planilhas, apresentações, vídeo conferências, reuniões etc.) com a devida segurança da informação;

1.13. A contratação da plataforma de mensagens visa suprir as necessidades de e-mails institucionais e setoriais, que não necessitam de ferramentas de edição de documentos, planilhas e afins, porém necessitando de gerenciamento de calendário, contatos e tarefas com a devida segurança da informação;

2. DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região utiliza nos seus computadores, a suíte de escritório Microsoft Office na sua versão 365 Business válida por um ano, estando neste momento, sua licença expirada/cancelada. A falta destes

softwares afeta diretamente a produtividade e a celeridade com que as atividades são executadas por seus empregados. Além disso, há problemas de compatibilidade para que os arquivos gerados pelas versões mais recentes sejam executados, sendo necessária a conversão para uma versão mais atualizada.

Em 12/07/2024 foi realizada a Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 através do processo administrativo nº 12/2024 que resultou no cancelamento da homologação em 02/08/2024 por motivo de recebimento de Recomendação da empresa Microsoft Brazil para que a Comissão de Contratação observasse a comercialização por parte de empresas que não são Distribuidores oficiais do Software.

Na oportunidade, a referida empresa recomendou que o licitante deve ser revendedor oficial Microsoft e fornecer licenças adquiridas exclusivamente em território nacional, por meio de um dos "Distribuidores Autorizados Microsoft", os quais estão listados no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados;>

Nesse contexto, com o objetivo de ofertar recursos para que suas atividades administrativas sejam plenamente executadas, observando a eficácia e a celeridade necessárias, bem como o princípio da eficiência, que preza em atender efetivamente as necessidades da sociedade com o menor desprendimento de recursos, pretende-se efetuar a aquisição de licenças de suítes de escritório, em suas versões mais recentes, a serem instaladas nos computadores deste Conselho Regional, para utilização em atividades como edição de textos, planilhas, apresentações, gerenciamento de e-mails, entre outras.

A marca Microsoft é referência mundial em computação, especialmente no desenvolvimento de sistemas operacionais e de aplicações de escritório, notoriamente conhecidos o sistema operacional Microsoft Windows e a solução de aplicações de escritório Microsoft Office.

Tal notoriedade gerou uma melhor adaptação do público geral ao Microsoft Office em detrimento de outras soluções disponíveis no mercado, inclusive aquelas de código aberto, tais como *LibreOffice* ou *OpenOffice*, as quais, apesar de servirem primariamente para a finalidade desejada, não possuem diversos recursos que o Microsoft Office possui.

Além do mais, a escolha prévia da marca Microsoft se justifica pela questão da padronização do objeto, visto que atualmente os computadores utilizados no CRFa3 - Paraná e Santa Catarina possuem a solução Microsoft Office instalada.

Outro ponto destacado é que os empregados do Conselho já possuem amplo domínio das ferramentas criadas pela Microsoft. Nesse sentido, a alteração dos softwares utilizados demandaria amplo treinamento da equipe. Por fim, há de se ressaltar que o Microsoft Office é a única aplicação do gênero que possui um gerenciador de e-mail, o Outlook, amplamente utilizado nas atividades de protocolo e

comunicação do CRFa3.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente aquisição, em virtude do valor estimado, enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado foi baseado em pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações e Contratos do Conselho Regional de Fonoaudiologia-CRFa3. Na ocasião, foi consultado os fornecedores com indicação dos Distribuidores Autorizados Microsoft <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O objeto desta dispensa de licitação **não** será adjudicado por valor superior ao do orçamento estimado, constante da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1. Apresentar documento emitido pela Microsoft, comprovando que o **licitante vencedor** seja um parceiro e que está capacitado a comercializar contratos de licenciamento por volume para órgãos públicos.

5.1.2. Fornecer os produtos adquiridos dentro do prazo indicado no Item 7.1 deste Termo de Referência;

5.1.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Administração Pública ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

5.1.5. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto contratual;

5.1.6. Fornecer os documentos fiscais exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.2. Fornecer à empresa contratada toda e qualquer informação necessária à entrega dos materiais adquiridos;

6.1.3. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações exigidas;

6.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades identificadas durante a entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

6.1.5. Informar à empresa contratada, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos produtos;

6.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica;

6.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, quando for o caso.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os arquivos pertinentes aos licenciamentos de software deverão ser entregues de forma eletrônica, através do e-mail cpl@crefono3.org.br, no prazo de **20 (vinte) dias corridos**.

7.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item 7.1 somente passará a ser contado a partir do envio da nota de empenho à contratada.

7.2. Alternativamente, em caso de produtos em mídia física, a entrega deverá ser realizada no endereço Rua XV de novembro 266 conj 71. Centro. Curitiba. CEP: 80020-310, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, observando-se o prazo definido no item 7.1 deste Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo administrativo RACHEL C. TORQUATO CARIRI DO N. MENDES, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações contidas neste Termo de Referência;

b) definitivamente, pelo membro da Comissão de Contratação do CRFa3, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, mediante emissão de recibo.

8.1.1. Se houver divergência entre as especificações contidas neste Termo de Referência e os produtos entregues, o responsável pelo recebimento notificará a Contratada e procederá à devolução das mercadorias.

8.1.2. Todos os elementos de software deverão estar disponíveis para acesso e/ou download em conta registrada em nome do Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região.

8.2. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada do respectivo documento fiscal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

9.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = [(TX/100)/365]$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora

anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1.** Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.2.** Multa, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por quaisquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. Para aplicação das penalidades previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

Curitiba, 12 de novembro de 2024

Celso Luiz Gonçalves dos Santos Junior
Presidente/Ordenador de Despesas

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Será exigida, nesta dispensa eletrônica de licitação, a seguinte documentação:

1.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.8) O fornecedor deverá apresentar documento emitido pela Microsoft, comprovando ser um parceiro e que está capacitado a comercializar contratos de licenciamento por volume para órgãos públicos.

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA) PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA nº 90016/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	SUBTOTAL
01		0	unidade	R\$ 0.000,00
02		0	unidade	R\$ 0.000,00
Valor global:				R\$ 0.000,00

Dados do fornecedor

Razão social e CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Dados para pagamento

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

Prazo de entrega dos itens: XX dias.

Prazo de validade/garantia dos itens: XX meses.

Validade da Proposta: XX (XXXXXX) dias.

DECLARAÇÕES:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- b. que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Aviso de Dispensa Eletrônica.
- c. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CRFa-3 responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

INSTRUÇÕES:

- a. a proposta de preço corresponde ao valor global da contratação, escrito em forma numérica e por extenso.
- b. a validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal